



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 021/2022

Acresce vagas de provimento efetivo no quadro de pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Os cargos públicos de denominação “MOTORISTA” e “TELEFONISTA” constantes do Anexo I da Lei Complementar nº 8, de 22 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 194, de 4 de dezembro de 2018 e 201, de 22 de maio de 2019, ficam acrescidos das vagas abaixo discriminadas da forma que segue:

Denominação do cargo	Novas Vagas	Vagas existentes	Total de Vagas	Nível/Grau
Motorista	03	07	10	IV – A
Telefonista	01	04	05	III – A

Art. 2º As atribuições dos cargos são as constantes do art. 13, da Lei Complementar nº 194, de 2018 e suas alterações posteriores.

Art. 3º Para progressão na carreira funcional dos cargos de “Motorista” e “Telefonista”, o servidor deverá satisfazer os requisitos constantes da Lei Complementar nº 194, de 4 de 2018 e suas alterações posteriores.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 23 de junho de 2022.


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 – TELEFAX: (37) 3329 - 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro: Santa Luzia
CEP: 35.570-000 - E-mail: saaefga@bol.com.br

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Cumprimos a informar a análise de Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro para criação de vagas de cargos de provimento efetivo.

Valor acrescido com pessoal por mês	6.613,24
Valor dos encargos patronais	1.730,03
Total	8.343,27

Período: 01/05/2022 a 31/12/2022

Valor mensal de 8.343,27 x 5 meses	41.716,35
13º salário 8.343,27 x 5/12	3.476,35
Total	45.192,70

Período: 01/08/2022 a 31/12/2022

Acréscimo mensal = R\$ 8.343,27

Acréscimo ao ano = R\$ 8.343,27 x 05 + 05/12 avos = 45.192,70

R\$45.192,70 representa 0,26% de impacto sobre a receita prevista total do Serviço Autônomo de Água e Esgoto para o exercício de 2022.

Formiga, 23 de junho de 2022.


Heron Carlos Duarte
Diretor de Contabilidade





PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 091/2022

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Complementar.

Data: 23 de junho de 2022

Senhor Presidente,

Jonh 14
24.06.2022

Com meus cordiais cumprimentos, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei Complementar anexo, que tem como escopo a ampliação de vagas de cargos de provimento efetivo da Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Saae.

Após o envio dos Projetos de Lei nºs 18 e 19/2022, que, devidamente aprovados, culminaram nas Leis Complementares nºs 224, de 31 de maio de 2022 e 228, de 22 de junho de 2022, foi verificada que haveria necessidade de três vagas adicionais para o cargo de Motorista e mais uma vaga para o cargo de Telefonista, servidores que farão parte integrante das turmas de serviço para atendimento aos usuários no horário especial, qual seja entre 15h e 24h, com intervalo de uma hora para refeição, que será mediante escala de revezamento.

O presente projeto, assim como os demais aprovados, visa implantar uma organização funcional, de qualidade e eficaz, capaz de minimizar as deficiências enfrentadas atualmente, objetivando atender o melhor interesse público, por meio da excelência de qualidade em seu sistema de atendimento ao usuário.

Assim, dentro de uma política financeira responsável, observando as exigências legais, atentos para a importância de proporcionar a otimização da prestação dos serviços públicos, tem-se a convicção de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, razão pela qual solicitamos a Vossa Excelência sua valiosa colaboração no seu breve encaminhamento às Comissões para análise e aprovação, tendo em vista a relevância e a importância da matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes
Câmara Municipal de Formiga - MG